

**HSI LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

**CNPJ/ME nº 32.903.621/0001-71**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020**

**DATA, LOCAL E HORÁRIO:** No dia 27 de outubro de 2020, às 10 horas, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., situada na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Administrador”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, em virtude da presença do cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo **HSI LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”). Presente também a representante do Administrador.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sérgio Dias; Secretário: Bruno Silva.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a 3ª emissão de cotas do Fundo, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09, conforme alterada.

**DELIBERAÇÕES:** O Cotista aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a 3ª emissão de cotas do Fundo, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09, conforme alterada, com as seguintes características:

Quantidade de Cotas: no mínimo 1 e, no máximo, 14.614,408418 cotas.

Valor Unitário: R\$ 184,74918196, em 26 de outubro de 2020, podendo ser alterado na data da conversão da aplicação.

Valor Total: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Forma de Integralização: As cotas deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

Prazo da Oferta Restrita: O prazo da oferta restrita será de 2 (dois) dias, a contar da presente data.

Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, as quais não serão resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. Cada cota terá as características que lhe são asseguradas no Regulamento do Fundo.

Registro: A emissão de cotas está dispensada de registro junto à CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09. O Cotista dispensa o Administrador de informá-lo



quando do envio à CVM do comunicado de início e encerramento da presente emissão de cotas.

Procedimento de distribuição: As cotas serão colocadas exclusivamente pelo Cotista, parcial ou integralmente, não havendo esforços de distribuição das cotas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém quisesse fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes eletronicamente via plataforma DocuSign.

DocuSigned by:  
*Sérgio Verardi Dias*  
60CE8D834B89435...

**Sérgio Dias**

Presidente

DocuSigned by:  
*Bruno Silva*  
0E9F9A97E759496...

**Bruno Silva**

Secretário

DocuSigned by:  
*Daniela Assarito Bonifacio Borovich*  
6D2AE9CC1C2045E...

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador

